



RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

ASSUNTO: RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO N.º 10
PERÍODO 01.10.2025 A 31.10.2025

Santana da Vargem, 04 de novembro de 2025.

1 – INTRODUÇÃO

Esta Controladora Interna, nomeada pela Portaria 51 de 18 de setembro de 2023, considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal 1.562 de 02 de setembro de 2021, onde o Controle Interno do poder Legislativo, “visa assegurar a fiscalização contábil, financeira, patrimonial, orçamentária, operacional e de pessoal de seus atos, quanto a legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos”, apresenta neste relatório o resultado decorrente da avaliação mensal do mês de outubro/2025, inclusive resultado das auditorias “in locco” nas áreas descritas abaixo, feita pela Controladora Interna da Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG:

2 – METODOLOGIA

A realização deste estudo considerando-se o escopo de atuação, baseou-se nos procedimentos e técnicas de controle, compreendendo, o resultado das auditorias *in locco* nas áreas necessárias para confecção deste relatório, a solicitação de informações aos setores responsáveis, o exame dos documentos físicos e eletrônicos disponíveis, a observação física de bens, entrevista com servidores, e análise de ambiente, com vistas a formar Parecer OPINATIVO sobre a suficiência ou inadequação dos procedimentos existentes e RECOMENDAÇÕES:

3-ÁREAS AVALIADAS

As áreas e ações avaliadas no Estudo:

- 3.1. Processos para as aquisições por meio de dispensas, inexigibilidades e pregões homologados no período acima;
- 3.2 A frequência do legislativo nas sessões;
- 3.3 Detalhamento da Folha mensal de pagamento considerando servidores e agentes políticos;
- 3.4 Posição das férias dos servidores até 31.10.2025;
- 3.5 Estoque da Câmara Municipal de Santana da Vargem;
- 3.6 Cumprimento das metas financeiras previstas no Plano Plurianual – PPP, na Lei Orçamentária Anual – LOA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO acumulado de janeiro a outubro por descrição;
- 3.8 Gestão Financeira da Câmara Municipal de Santana da Vargem;
- 3.9 A ordem cronológica dos Pagamentos realizados;
- 3.10 Gestão Patrimonial;
- 3.11 Limites e condições para realização da despesa total com pessoal;
- 3.12 Repasse do duodécimo;
- 3.13 Das obrigações Contábeis obrigatórias;
- 3.14 Frotas;

- 3.15 Transparência do Site da Câmara Municipal, LGPD e Ouvidoria;
- 3.16 Das diárias;

4 DETALHAMENTO DO ESTUDO

4.1.1 Processos para as aquisições por meio de dispensas, inexigibilidades e pregões homologados no período acima:

Não constam processos homologados no período em análise

* Fonte: Informações obtidas por meio do Relatório “*Processos Homologados por Período*” emitido pelo Sistema Gerencial Beta Cloud.

4.2. Da frequência do legislativo nas sessões e Servidores:

No fechamento do setembro, ocorreram 5 reuniões ordinárias, 5 da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, 5 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, 5 da Comissão de Finanças e Orçamento e 5 da Comissão de Obras, serviços Públicos Agroindustria, Comércio e Turismo, conforme a lista de presença do RH e Presidência.

Os vereadores apresentaram frequência regular, com exceção do vereador Luiz Felipe Mendonça Rodrigues, que se ausentou na reunião de 27/10/2025, apresentando atestado médico.

Em relação ao ponto dos servidores, não foi realizado horas extras. Apenas os servidores Rafael Teixeira Nogueira apresentou horas faltas (14h30min) sendo estas descontados dos pagamentos, conforme lançamentos em holerite.

RECOMENDAÇÕES À PRESIDENTE E DIRETORIA: Reitera ao RH que permaneça procedendo o pagamento dos subsídios dos vereadores, somente após a apresentação pela Diretoria /Presidencia da relação de presença nas reuniões de comissão, juntadas as respectivas atas de reuniões de comissão aos documentos do Ponto.

4.3 Detalhamento da Folha de pagamento considerando servidores e agentes políticos:

Segue abaixo detalhamento referente ao mês de outubro de 2025, da folha de pagamento da Câmara Municipal de Santana da Vargem, por evento. Está incluso vencimentos dos servidores e subsídio dos vereadores:



Código	Evento	Qtd. Mat.	Valor Informado	Valor Calculado
Proventos				
1	VENCIMENTOS	8	179,00	19.100,24 P
20	QUINQUÉNIO	5	12,00	3.006,89 P
74	SUBSIDIO	9	270,00	39.138,39 P
1005	AUXILIO ALIMENTACAO	8	8,00	5.669,68 P
1006	POS GRADUACAO	4	12,00	367,34 P
1008	ADICIONAL DE ASSIDUIDADE	5	5,00	642,25 P
1009	ADICIONAL DE PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO	4	200,00	2.479,40 P
1508	COMISSAO DE COMPRAS	3	3,00	2.862,00 P
Total de proventos:				73.266,19
Descontos				
50	I.N.S.S.	17	227,00	6.272,06 D
58	I.R.R.F.	13	200,00	2.210,08 D
138	DESCONTO POR DEPENDENTE	12	18,00	3.412,62 (-)
306	Dedução do IRRF Mensal - Simplificado	6	0,00	3.643,20 (-)
307	Dedução do IRRF Mensal - Completa	11	0,00	7.794,41 (-)
1001	CONSIGNAÇÃO CEF	2	2.004,00	2.004,00 D
1003	DESCONTO UNIMED-SEMPRE	1	1,00	152,00 D
1004	DESCONTO DO SINDICATO	1	1,00	15,00 D
1014	DESCONTO UTILIZACAO UNIMED	1	1,00	23,35 D
1053	FALTAS - HORAS	1	11,00	171,49 D
1512	DESCONTO UNIMED CAMARA	2	2,00	83,14 D
1514	CONSIGNAÇÃO SICREDI	4	4.028,97	4.028,97 D
1515	CONSIGNAÇÃO SICREDI II	1	175,34	175,34 D
1516	CONSIGNAÇÃO SICREDI III	1	140,07	140,07 D
Total de descontos:				15.275,50

* Fonte: Informações obtidas por meio do Relatório “Relatório de Resumo mensal da Folha” emitido pelo Sistema Gerencial Betha Cloud.

4.4 Posição das férias dos servidores até 31/10/2025

Conforme relatório extraído do sistema Betha Cloud – “Relatório de Período Aquisitivo de férias”, os servidores estão com as férias regulares.



ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Relatório de Período Aquisitivo de Férias

Página: 1 / 2
Data: 04/11/2025

Funcionário: 63/0 EMERSON SILVA ARAUJO								Data Admissão:	22/04/2013
Período:	Faltas:	Direito:	Cancelado:	Rescisão:	Suspensão:	Saldo:	Situação:		
22/04/2025	21/04/2026	0	15	0	0	0	15	Em andamento	
Funcionário:	64/0 FELIPE TOME MOTA E SILVA								Data Admissão: 02/09/2013
Período:	Faltas:	Direito:	Cancelado:	Rescisão:	Suspensão:	Saldo:	Situação:		
02/09/2025	01/09/2026	0	5	0	0	0	5	Em andamento	
02/09/2024	01/09/2025	0	30	0	0	0	10	Adquirido	
Funcionário:	111/0 LARISSA OLIVEIRA NAVES								Data Admissão: 21/10/2020
Período:	Faltas:	Direito:	Cancelado:	Rescisão:	Suspensão:	Saldo:	Situação:		
21/10/2024	20/10/2025	0	30	0	0	0	30	Adquirido	
21/10/2025	20/10/2026	0	2.5	0	0	0	2.5	Em andamento	
Funcionário:	50/0 RUITER SILVA DE OLIVEIRA								Data Admissão: 08/10/2012
Período:	Faltas:	Direito:	Cancelado:	Rescisão:	Suspensão:	Saldo:	Situação:		
08/10/2024	07/10/2025	0	30	0	0	0	10	Adquirido	
08/10/2025	07/10/2026	0	2.5	0	0	0	2.5	Em andamento	
Funcionário:	34/0 CLEBER DE BRITO								Data Admissão: 10/01/2012
Período:	Faltas:	Direito:	Cancelado:	Rescisão:	Suspensão:	Saldo:	Situação:		
10/01/2025	09/01/2026	0	25	0	0	0	25	Em andamento	
Funcionário:	123/0 ISABELA LOURENCAO MESSIAS								Data Admissão: 02/08/2021
Período:	Faltas:	Direito:	Cancelado:	Rescisão:	Suspensão:	Saldo:	Situação:		
02/08/2024	01/08/2025	0	30	0	0	0	30	Adquirido	
02/08/2025	01/08/2026	0	7.5	0	0	0	7.5	Em andamento	
Funcionário:	126/0 LAIDIA MESQUITA DE SOUSA BARBOSA								Data Admissão: 02/10/2023
Período:	Faltas:	Direito:	Cancelado:	Rescisão:	Suspensão:	Saldo:	Situação:		
02/10/2024	01/10/2025	0	30	0	0	0	15	Adquirido	
02/10/2025	01/10/2026	0	2.5	0	0	0	2.5	Em andamento	
Funcionário:	140/0 RAFAEL TEIXEIRA NOGUEIRA								Data Admissão: 08/01/2025
Período:	Faltas:	Direito:	Cancelado:	Rescisão:	Suspensão:	Saldo:	Situação:		
08/01/2025	07/01/2026	0	25	0	0	0	25	Em andamento	

Fonte: Informações obtidas por meio do Relatório “Relatório de Período Aquisitivo de férias” emitido pelo Sistema Gerencial Beta Cloud.

RECOMENDAÇÃO: RECURSOS HUMANOS, DIRETORIA E PRESIDENTE, reitero a orientação anterior, no que tange a importância de respeitar a vedação da concessão de férias, em um mesmo mês, de mais de um terço dos servidores de cada unidade administrativa, nos termos do inciso II, § 5º do citado art.125;

Reitero a importância do cumprimento do planejamento anual de férias publicado nos termos do inciso III, §5º art. 125.

Ainda recomendo atenção e providências para os servidores que estão aproximando para completarem 2 períodos aquisitivos e férias, em especial servidora Isabela Lourençao Messias - que conforme informação já sairá de férias no presente mês.

4.5 Estoque;

Em 31/10/2025 a Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG, detinha um pequeno estoque de materiais de escritório, suprimentos de informática, limpeza e gêneros alimentícios, no montante total de R\$16.515,24.

4.6 Cumprimento das metas Orçamentárias e financeiras previstas no plano plurianual e na Lei

Orçamentária acumulado de janeiro a outubro por descrição:



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM
Balancete de Despesas
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Página: 1 2
Data de
emissão:
Exercício de 2025
Período: Mês 1 a Mês 10

Scanned by D. G. B. - M. A. S. - F. M. - 24/11/2025 11:22:52:19 P.M. - 07/09/2025 09:15:59 P.M.

* Informações obtidas por meio do Relatório “Balancete de Despesa” emitido pelo Sistema Gerencial Beta Cloud.

4.6.1. Análise por unidade orçamentária

. Corpo Legislativo

- Execução: 72,79%
 - Predominância: Despesas com pessoal e encargos sociais (\approx 80% e 61%).
 - Crítica: execução razoável, porém concentrada em folha de pagamento, indicando rigidez orçamentária e baixa flexibilidade para investimentos e capacitação.

4.6.2. Secretaria da Câmara

- Ação “Reforma e Ampliação da Unidade Administrativa”: 0% de execução.
 - Ação “Modernização da Câmara Municipal”: apenas 4% de execução.
 - Análise: evidencia inoperância nas ações estruturais e de investimento, contrariando os princípios da eficiência e do planejamento (art. 37 da CF e art. 4º da LRF).

4.6.3. Manutenção das Atividades Legislativas

- Execução média: 56,75%.
 - Pontos de atenção: baixo desempenho em material de consumo (25%), serviços de tecnologia da

informação (11%), consultoria (0%) e serviços de terceiros pessoa jurídica (29%).

- Análise: há subutilização de dotações administrativas essenciais, o que pode comprometer a funcionalidade institucional do Legislativo.

4.6.4. Escola do Legislativo

- Execução: 0%.
- Análise: total ausência de atividades e de despesa liquidada. A meta física e financeira não foi iniciada, configurando descumprimento do PPA e da LDO.

RECOMENDAÇÃO: frente a tal situação recomenda-se providências da **PRESIDÊNCIA quanto ao que foi planejado x cumprido, considerando a proximidade de finalização do exercício.**

RECOMENDAÇÃO: reitero a recomendação apontada em relatórios anteriores, para que caso seja necessário a realização de suplementação, que se compra o disposto no art. 42 Lei 4.320/64, que diz que “os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo” e considerando que o decreto somente passa a ter seus efeitos a partir de sua publicação, **RECOMENDA-SE** que nenhuma alteração/suplementação em dotação orçamentária seja feita sem a prévia verificação da efetiva publicação do Decreto pelo executivo de Santana da Vargem/MG.

4.7 Gestão Financeira

Durante o mês de outubro de 2025 o Poder Legislativo trabalhou com 2 instituições financeiras oficiais, cujos saldos em conta bancária em 31.10.2025 são:

4.7.1 Banco do Brasil

Esta Controladora interna confrontou o extrato bancário do Banco do Brasil (Ag. 2599-2 CC 5542-5) com o relatório obtido no sistema Betha Cloud “*Relação de Pagamentos Efetuados*”, os lançamentos somam um total de 111.713,73

O Saldo inicial do mês era de R\$ 416.706,71 conforme extrato .

4.7.2 Caixa Econômica Federal:

Não houve movimentação de pagamentos na conta bancária da Caixa Econômica Federal (Ag. 0157 CC 00071044-3), apenas débito autorizado, referente ao consignado do mês no valor de R\$ 2.004,00

O Saldo inicial do mês era R\$0,00

Saldo Atual R\$0,00

4.8 Da ordem cronológica dos Pagamentos

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, fica claro que os pagamentos oriundos de relações jurídico-contratuais devem ser realizados de acordo com a ordem cronológica de exigibilidade, levando-se em consideração o cumprimento, por parte do contratado, de todas as obrigações, ou seja, a ordem de liquidação.

Conforme informado verbalmente ao setor contábil, verificou-se que os pagamentos disponibilizados no sistema de transparência não contemplam a totalidade dos valores efetivamente pagos no mês, o que tem impossibilitado a conferência por esta Controladoria, além de comprometer a transparência das informações públicas

Considerando a inconsistência identificada entre os pagamentos efetivamente realizados e aqueles disponibilizados no sistema de transparência, recomenda-se que sejam adotadas, com a devida urgência, todas as medidas administrativas necessárias à correção da falha, de modo a garantir a integridade e a completude das informações publicadas.

RECOMENCAÇÃO: Contabilidade e Presidencia: Em especial, recomenda-se que seja realizado

contato imediato com a empresa responsável pelo sistema Gerencia Betha Cloud, a fim de verificar eventuais problemas nas integrações automáticas com o Portal da Transparência e promover os ajustes técnicos indispensáveis ao pleno atendimento dos princípios da publicidade e da transparência na gestão pública.

4.9 Gestão Patrimonial

Conforme Relatório “Controle de bens por Organograma” obtido pelo Sistema Gerencial Betha Cloud, a Câmara Municipal de Santana da Vargem possui em patrimônio o montante de R\$507.176,74

No que concerne ao bem imóvel onde a Câmara está sediada, o referido imóvel encontra-se ainda em fase de regularização.

RECOMENDAÇÃO: à comissão de patrimônio que acompanhe os trâmites de levantamento de tais documentos junto à Contabilidade, buscando celeridade à regularização.

4.10 Limites e condições para realização da despesa total com pessoal.

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R\$)	
	LIQUIDADAS													
	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Ser/2025	Out/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	103.998,00	90.900,13	73.847,73	83.148,74	93.268,10	82.936,57	84.032,38	84.234,17	83.586,29	86.942,11	92.096,41	85.197,28	1.044.187,91	6.034,59
Pessoal Ativo	103.998,00	90.900,13	73.847,73	83.148,74	93.268,10	82.936,57	84.032,38	84.234,17	83.586,29	86.942,11	92.096,41	85.197,28	1.044.187,91	6.034,59
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	103.998,00	83.605,12	73.847,73	74.004,10	84.069,73	73.422,62	74.625,42	74.974,55	74.261,76	77.726,95	82.680,14	75.510,90	952.727,02	0,00
Obrigações Patronais		7.295,01	0,00	9.144,64	9.198,37	9.513,95	9.406,96	9.259,62	9.324,53	9.215,16	9.416,27	9.666,38	91.460,89	6.034,59
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parceria (ADCT, art. 38, §2º)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	103.998,00	90.900,13	73.847,73	83.148,74	93.268,10	82.936,57	84.032,38	84.234,17	83.586,29	86.942,11	92.096,41	85.197,28	1.044.187,91	6.034,59
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)													41.156.535,82	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													352.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													150.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													619.220,42	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													40.035.315,40	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + III b)													1.050.222,50	2,62%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													2.402.118,92	6%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.282.012,97	5,7%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do art. 59 da LRF)													2.161.907,03	5,4%

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM. Emissão: 04/11/2025, às 11:26:18.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Conforme relatório de “Gestão Fiscal – Demonstrativo da Despesa com pessoal”, obtido por meio do sistema Betha Cloud, o acumulado das despesas totais com o pessoal, encontra-se abaixo do percentual permitido na Lei de Responsabilidade Fiscal (6% da receita Líquida corrente), do §1º do art. 29-A CF/88 (70% da arrecadação), inciso VI art.29 da CF/88 (20% do subsídio do deputado estadual).

4.11 Repasse duodécimo

Conforme relatório de “Relação de Arrecadações Extraorçamentárias”, emitido pelo sistema geral Betha Cloud, a Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG, vem recebendo o repasse do duodécimo dentro do prazo, nos termos do art.168 CF/88 e percentuais nos termos do art. 29A CF/88.

No que tange ao recebimento datado de 17/09/2025, o mesmo foi auditado por esta Controladoria, foi conferido o depósito, por meio do extrato da CC 5542-5 AG 2599-2 Banco do Brasil, de titularidade da Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG, no valor de de apenas R\$156.583,33.

4.12 Das obrigações contábeis

4.12.1 Sicom / MG

As obrigações contábeis estão regulares.



4.13 FROTAS

A Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG dispõe atualmente de apenas um veículo oficial , placa TDS4D99.

Verificou-se que o veículo oficial encontra-se sem cobertura de seguro, motivo pelo qual recomenda-se que seja providenciada, com a máxima brevidade, a contratação do respectivo seguro veicular, tendo em vista os riscos inerentes à utilização do bem público sem a devida proteção. Ademais, orienta-se que o referido veículo não seja utilizado até a efetiva regularização da situação, a fim de resguardar a Administração e a Presidência de eventuais responsabilidades

Não constam lançamentos de viagens realizadas no mês de outubro/2025, questiona-se, se realmente não foram realizadas ou não foram alimentados o sistema betha cloud.

RECOMENDAÇÃO: Contabilidade e Presidencia: confirme se realmente não foram realizadas viagens ou se não foi alimentado o sistema.

Não constam abastecimentos no mês de outubro/2025, reitera a recomendação anterior, para que seja verificado se realmente não existiu abastecimento ou se as informações não foram lançadas no sistema.



ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

CONTROLE DE CONSUMO E ABASTECIMENTO

Data	Ordem	Nota	Tipo de combustível	Km/Hr	Qtde. abastec.	Média	Km/Hr trab.	Tanque cheio	Valor total (R\$)
Totalizador do veículo:				Sem dados para emitir					
<hr/>									
Totalizador geral:									

4.14 Transparência Site Câmara Municipal, LGPD e Ouvidoria

A Controladoria Interna da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, já recomendou em relatórios anteriores e reiterando no presente, no tocante às exigências legais e às boas práticas de transparência pública, implantação da LGPD e Ouvidoria. Tais medidas são imprescindíveis para o

fortalecimento da gestão legislativa, para a mitigação de riscos institucionais e, especialmente, para o pleno respeito aos direitos dos cidadãos.

RECOMENDAÇÃO: a Controladoria requer que a Presidência/Diretoria informe, cronograma das medidas que serão tomadas em novembro/2025 para a adequação da Câmara Municipal às necessidades apontadas, em relação à transparência, à ouvidoria e à LGPD.

4.15 Das diárias

Não foram concedidas diárias no mês de outubro/2025.

4.16 Concurso

Em relatórios anteriores, foi reiterada a recomendação quanto à necessidade premente de realização do processo licitatório para a contratação de empresa especializada na organização e execução do concurso público destinado ao cargo de Auxiliar Legislativo. Informamos que a Comissão de Patrimônio já realizou reunião com a banca contratada, encontrando-se o contrato em fase de assinatura.

Recomendação: Considerando que a comissão responsável já foi nomeada, é essencial que a Presidência acompanhe o andamento do processo, garantindo sua conclusão o quanto antes.

5. Conclusão

Quanto às informações contidas no relatório, constatou-se que os dados apresentados são fidedignos, e que a Câmara Municipal de Santana da Vargem, com ressalva das Recomendações citadas, vem cumprindo a Legislação vigente, em especial ao processamento da despesa e as normas legais quanto à execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial.

Durante o período, observou-se em especial as ações quanto à verificação dos procedimentos operacionais, quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto à legalidade, moralidade, imparcialidade, eficiência dos atos de gestão, promovendo o atendimento às disposições legais, a eficiência operacional e uma boa governança.

Conforme exposto no relatório, os valores empenhados e liquidados não extrapolaram os respectivos créditos orçamentários disponíveis.

Por fim, conclui-se que o Poder Legislativo, de uma forma geral, no mês de outubro/2025 atendeu, com ressalvas das recomendações, os requisitos da gestão fiscal, administrando seus gastos e mantendo o equilíbrio financeiro, bem como apresentou os percentuais de aplicação dentro dos limites legais.

Diante do exposto, esta Controladoria emite PARECER FAVORÁVEL, com RECOMENDAÇÕES quanto às informações prestadas no RELATÓRIO MENSAL DA CONTROLADORIA, esta Controladoria Interna não vislumbrou ocorrências relevantes que mereçam remessa deste relatório ao Tribunal de Contas do Estado, porém o mesmo será submetido à análise da Presidente do Poder Legislativo para que proceda com as providências necessárias, bem como para esclarecimentos solicitados.

Ressalto que as RECOMENDAÇÕES descritas nesse relatório são OPINATIVAS apuradas conforme análises feitas, visto que, “*no exercício da função administrativa de controle, os entes e demais órgãos públicos devem assegurar de que a existência de erros e riscos potenciais devem ser devidamente controlados e monitorados atuando de forma preventiva, concomitante ou corretiva, além de prevalecer como instrumentos auxiliares de gestão.*” (Cartilha de orientações sobre o Controle Interno TCE_MG).

Esta Controladoria não elide ou respalda irregularidades que porventura não sejam detectadas no âmbito do trabalho de análise, alheios ao relatório presente.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção apresentando votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

SRA.

Laidia Mesquita de Sousa Barbosa

CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG